



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO DE APOSTILAMENTO nº 0011/2024

**QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO 0036/2019 – GMS Nº
342/2019 PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO, COCÇÃO E
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES
TRANSPORTADAS PARA ATENDER A
43º DRP – DELEGACIA REGIONAL DE
POLICIA DE CASTRO, QUE ENTRE SI
FAZEM O ESTADO DO PARANÁ,
ATRAVÉS DA SECRETARIA DE
ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
A EMPRESA BANDOLIN
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES
LTDA.**

Protocolo: 21.589.101-1

Para fins de Correção de erro material do Contrato nº 0036/2019 – GMS Nº 342/2019 referente à prestação de serviços de nutrição, cocção e fornecimento de refeições transportadas para atender a 43º DRP – Delegacia Regional de Polícia de Castro, firmado entre O ESTADO DO PARANÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, e a Empresa **BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA**, conforme segue:

Fundamento Legal: Artigo. 108 § 3º inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/07.

Fica alterada a sequência de aditivos, informações da contratada e a Cláusula Quinta referente ao fundamento legal:

Onde se lê:

“SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2019 (...)”.

Leia-se:

“SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2019 (...)”.

Onde se lê:

CONTRATADA: BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA, (...) neste



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO DE APOSTILAMENTO nº 0011/2024**

ato representado por Sr. **Luiz Carlos Bandolin**, RG nº 3.567.471-3 SSP/SP e CPF nº 061.844.438-60, residente e domiciliado na Rua Equador, 9-55, bairro Jardim Terra Branca, Bauru/SP Orândia/SP, CEP: 17054-180”

Leia-se:

“**CONTRATADA: BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA**, (...) neste ato representado por Sr. **Luiz Carlos Bandolin**, RG nº 3.567.471-3 SSP/SP e CPF nº061.844.438-60, residente e domiciliado na Rua Equador, 9-55, bairro Jardim Terra Branca, Bauru/SP, CEP: 17054-180”.

Onde se lê:

“Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 105, da Lei Estadual nº 15.608/2017.”

Leia-se:

“Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 105, da Lei Estadual nº15.608/2007”

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

Firma-se o presente Termo de Apostilamento mediante assinatura eletrônica da Autoridade Competente.

**Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira
SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**



ePROCOLO



Documento: **001120241TAPBANDOLINFORNECIMENTODEREFEICOESLTDACRN0362019.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Hudson Leoncio Teixeira** em 01/02/2024 10:07.

Inserido ao protocolo **21.589.101-1** por: **Maria Fernanda Bauer Divino** em: 31/01/2024 15:20.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
74c07f1f99abd11262ee2017fc8fd10d.